

À SEC. EXECUTIVA: PAH.A
DEVIDAS PROVIDENCIAS
Em. 26.1.24
3.1.24
Presidente



Assembleia Legislativa do Estado do Acre
Gabinete do Deputado ARLENILSON CUNHA

INDICAÇÃO Nº 21 /2024

Indico à Mesa Diretora da Assembleia Legislativa do Estado do Acre, de acordo com os dispositivos dos arts. 169 c/ 170, todos da Resolução n. 86/90 – Regimento Interno deste Poder, seja endereçado expediente aos Senhores Prefeitos de Rio Branco - Tião Bocalom, Plácido de Castro - Camilo Silva, Assis Brasil – Jerry Correia, Brasiléia – Fernanda Hassen, Xapuri – Francisco Uiraci, Tarauacá – Maria Lucineia, Jordão – Mauro Ribeiro, Sena Madureira – Mazinho Serafim, Epitaciolândia – Sergio Lopes, Santa Rosa do Purus – Tamir de Sá, Marechal Thaumaturgo – Isaac Piyako, Manoel Urbano – Raimundo Toscano, Feijó – Kiefer Cavalcante, Porto Walter – Cesar Andrade, afim de concessão de isenção de IPTU do corrente ano as casas, habitações prediais e empresas que foram afetadas pela cheia histórica de 2024, e em caso de as mesmas já tiverem feito o pagamento do corrente ano, que seja transferido a isenção ao ano seguinte.

Sala das Sessões “Deputado Francisco Cartaxo”

15 de março de 2024

Deputado ARLENILSON CUNHA

PL